

Proc. Administrativo 1- 9.100/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 13/11/2023 às 08:25:42

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD-DC, SEMEC, SAD-GAB

Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº. 455/2023-Desafio Merendeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2023 MODALIDADE: 114

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 9.100/SEMEC/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, através da empresa **R. M. B. NAITZEL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **04.324.739/0001-00**, na importância de R\$ **1.180,75** (Hum Mil, Cento e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, Considerando que a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Prefeitura de Tangará da Serra realizara? dia 24 de novembro de 2023 o 1º Desafio das Merendeiras de Tangará da Serra, no CME Fa? bio Diniz Junqueira.

O Desafio visa promover o talento, a cultura, a criatividade e incentivar os (as) manipuladores (as) de alimentos das escolas da rede pu?blica de ensino municipal, localizados no município de Tangará da Serra/MT, denominados (as) como participantes, a ter suas preparaço?es culinária?rias desafiadas a inovar nas formas de uso, envolvendo a culinária?ria regional e priorizando os ge?neros aliment??cios oriundos da agricultura familiar local.

No dia do evento sera? montado uma estrutura com pias de inox, fogo?es, bancadas de inox, entre outros equipamentos para execuça?o das cocço?es das preparaço?es das cinco receitas finalistas, pore?m o item pia de inox na?o tem licitaça?o vigente para a compra desse descritivo.

Deste modo, justifica-se a realizaça?o de procedimento de compra direta, o qual tem por finalidade a compra das 05 pias de inox, que sera?o utilizados para a realizaça?o do 1º Desafio das Merendeiras.

Diante disso, visando o cumprimento dos princ??pios da vantajosidade ao Era?rio, justifica-se a possibilidade da realizaça?o da referida compra direta, apo?s a verificaça?o do valor do mercado e constataça?o de que a empresa vencedora apresenta o melhor custo-benef??cio para esta municipalidade.

O item 02 VALVULA PIA INOX 3. 1/2" na?o tem esse modelo em espec??fico que atenda a demanda da instalaça?o da pia de inox no Prega?o Eletro?nico nº 004/2023-AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ALAS DE CONCRETO, CIMENTO, ENTRE OUTROS.

Sendo assim, solicitamos a compra direta desse item para a instalação correta da pia de inox.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 10251/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, ANTE O EXPOSTO, este Departamento de Compras, formaliza o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº.13879/23.

—
Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873

Assinado por 3 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EDC6-6FC5-EB93-5F8B> e informe o código EDC6-6FC5-EB93-5F8B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDC6-6FC5-EB93-5F8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 13/11/2023 07:32:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 13/11/2023 07:32:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/11/2023 07:33:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EDC6-6FC5-EB93-5F8B>

Proc. Administrativo 2- 9.100/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 13/11/2023 às 08:26:46

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD-DC, SEMEC, SAD-GAB

Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº. 455/2023-Desafio Merendeira

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo Administrativo nº: 123/2023 Modalidade:114

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **R. M. B. NAITZEL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **04.324.739/0001-00**, visando permitir a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8A5-885A-61CF-9D76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 13/11/2023 07:32:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/11/2023 07:33:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 13/11/2023 07:38:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C8A5-885A-61CF-9D76>

Proc. Administrativo 9.100/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 10/11/2023 às 17:36:14

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD-DC, SEMEC

Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº. 455/2023-Desafio Merendeira

DE: **PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES** – Secretário Municipal de Educação

PARA: **ARIELZO DA GUIA E CRUZ** – Secretário Municipal de Administração

A/C: **SETOR DE COMPRAS**

Assunto: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 455/2023.

Tangará da Serra – MT, 10 de novembro de 2023.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, Encaminhar **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº. 455/2023** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, à empresa **R. M. B. NAITZEL LTDA** – CNPJ: **04.324.739/0001-00**, referente a prestação de serviços especializada de seguro pessoal coletivo.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Prefeitura de

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4026-6C80-3C97-316F> e informe o código 4026-6C80-3C97-316F

Tangará da Serra realizará dia 24 de novembro de 2023 o 1º Desafio das Merendeiras de Tangará da Serra, no CME Fábio Diniz Junqueira

O Desafio visa promover o talento, a cultura, a criatividade e incentivar os (as) manipuladores (as) de alimentos das escolas da rede pública de ensino municipal, localizados no município de Tangará da Serra/MT, denominados (as) como participantes, a ter suas preparações culinárias desafiadas a inovar nas formas de uso, envolvendo a culinária regional e priorizando os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar local. No dia do evento será montado uma estrutura com pias de inox, fogões, bancadas de inox, entre outros equipamentos para execução das cocções das preparações das cinco receitas finalistas, porém o item pia de inox não tem licitação vigente para a compra desse descritivo.

Deste modo, justifica-se a realização de procedimento de compra direta, o qual tem por finalidade a compra das 05 pias de inox, que serão utilizados para a realização do 1º Desafio das Merendeiras. Diante disso, visando o cumprimento dos princípios da vantajosidade ao Erário, justifica-se a possibilidade da realização da referida compra direta, após a verificação do valor do mercado e constatação de que a empresa vencedora apresenta o melhor custo-benefício para esta municipalidade.

DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo da referida contratação será imediato a contratação a finalização do processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **30 (trinta)** dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, acompanhado da requisição de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado nos caput anterior na comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame; O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura; Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de **1.180,75 (Um mil, cento oitenta reais e setenta cinco centavos)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2208 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Atender as solicitações de imediato, conforme prazo estabelecido pela CONTRATANTE. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes: cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência até o pagamento do produto; Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência. A empresa detentora do processo deverá entregar os produtos dentro de prazo de até 3 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser realizada no Almoarifado Central em anexo no paço da Prefeitura Municipal durante o horário expediente de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 h. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE: Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR; Comunicar ao contratado a todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos; Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos defeituosos; Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo; Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados; Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Acompanhada da requisição de compras e cópia das certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz); Certidão Negativa de Débitos Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS); CNPJ. Após a entrega, conferência, aprovação do recebimento do objeto adquirido e comprovada as exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: **KLEYTON CRISS DA SILVA MURBACH**

CPF nº **008.888.721-94**

Matrícula nº **19079-1**

Suplente do Fiscal: **SILVANI VALADARES DOS SANTOS**

CPF nº **021.318.511-38**

Matrícula nº **16559-2**

A gestão e fiscalização que se trata, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

—
Jatiniei Dantas
Agente Administrativo

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CALIFORNIA_MATERIAIS.pdf
FGTS.pdf
MUNICIPAL.pdf
ORCAMENTO_CALIFORNIA_MATERIAIS.pdf
ORCAMENTO_FG_MATERIAIS.pdf
ORCAMENTO_LORENZETTI_MATERIAIS.pdf
Pedido_13879_23_Desafio_Merendeira.pdf
Quadro_de_Cotacao_10251_23.pdf
RECEITA.pdf
SEFAZ.pdf
Termo_de_Referencia_Compra_Direta_Atualizado.pdf
TRABALHISTA.pdf





TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Prefeitura de Tangará da Serra realizará dia 24 de novembro de 2023 o 1º Desafio das Merendeiras de Tangará da Serra, no CME Fábio Diniz Junqueira

O Desafio visa promover o talento, a cultura, a criatividade e incentivar os (as) manipuladores (as) de alimentos das escolas da rede pública de ensino municipal, localizados no município de Tangará da Serra/MT, denominados (as) como participantes, a ter suas preparações culinárias desafiadas a inovar nas formas de uso, envolvendo a culinária regional e priorizando os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar local. No dia do evento será montado uma estrutura com pias de inox, fogões, bancadas de inox, entre outros equipamentos para execução das cocções das preparações das cinco receitas finalistas, porém o item pia de inox não tem licitação vigente para a compra desse descritivo.

Deste modo, justifica-se a realização de procedimento de compra direta, o qual tem por finalidade a compra das 05 pias de inox, que serão utilizados para a realização do 1º Desafio das Merendeiras.

Diante disso, visando o cumprimento dos princípios da vantajosidade ao Erário, justifica-se a possibilidade da realização da referida compra direta, após a verificação do valor do mercado e constatação de que a empresa vencedora apresenta o melhor custo-benefício para esta municipalidade.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PIA INOX PLUS 1,20 X 53 CM	UNID	5	R\$ 217,90	R\$1.089,50
02	VÁLVULA PIA INOX 3. 1/2"	UNID	5	R\$ 18,25	R\$ 91,25
Total					R\$1.180,75

O item 02 VÁLVULA PIA INOX 3. 1/2" não tem esse modelo em específico que atenda a demanda da instalação da pia de inox no Pregão Eletrônico nº 004/2023-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

PARA CONSTRUÇÃO ALAS DE CONCRETO, CIMENTO, ENTRE OUTROS. Sendo assim, solicitamos a compra direta desse item para a instalação correta da pia de inox.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da presente contratação é de **1.180,75 (Um mil, cento oitenta reais e setenta cinco centavos)** conforme tabela em retro.

Os produtos deverão ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada ao contratado para aquisição.

O valor orçado para aquisição do presente termo de referência tem como parâmetro a pesquisa de citações de preços do mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação. Com isso temos como referência DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 em seu artigo 135, 137 e 139, que justifica o valor estimado da contratação.

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

§ 1º A inviabilidade, impossibilidade, inexecutabilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 137, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2208 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 2806

RECURSO PRÓPRIO

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender as solicitações de imediato, conforme prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes: cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência até o pagamento do produto;

Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

A empresa detentora do processo deverá entregar os produtos dentro de prazo de até 3 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central em anexo no paço da Prefeitura Municipal durante o horário expediente de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 h.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

Comunicar ao contratado a todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos defeituosos;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Acompanhada da requisição de compras e cópia das certidões:

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);

Certidão Negativa de Débitos Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);

Contrato Social;

CNPJ.

Após a entrega, conferência, aprovação do recebimento do objeto adquirido e comprovada as exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta)** dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: **KLEYTON CRISS DA SILVA MURBACH**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

CPF nº 008.888.721-94

Matrícula nº 19079-1

Suplente do Fiscal: **SILVANI VALADARES DOS SANTOS**

CPF nº 021.318.511-38

Matrícula nº 16559-2

A gestão e fiscalização que se trata, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **30 (trinta)** dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, acompanhado da requisição de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado nos caput anterior na comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

PROPOSTA

Para classificação das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO, ofertado pelas licitantes.

A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 06 de novembro de 2023.

Solicitado/Elaborado por:

GABRIELA MASSON DE SOUZA

Matrícula nº: **16797**

CPF: **035.983.291-13**

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA MASSON DE SOUZA e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FF69-5961-2557-D96E> e informe o código FF69-5961-2557-D96E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF69-5961-2557-D96E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MASSON DE SOUZA (CPF 035.XXX.XXX-13) em 06/11/2023 09:13:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 06/11/2023 10:05:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FF69-5961-2557-D96E>



Quadro de Cotação - 10251/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_15403	Proponente_649	Proponente_11004					
001.008.182 PIA INOX 1,20X0,53	5	254,06	1.270,30	218,54	1.092,70	217,90	1.089,50	11004	1.089,50
001.008.183 VALVULA P/PIA INOX 3.1/2"	5	28,59	142,95	18,46	92,30	18,25	91,25	11004	91,25
Valor Total da Cotação:								1.180,75	

Relação de Proponentes Participantes

15403 FG MATERIAIS P/ CONSTRUCAO - FLORENTINA C. A. FERR
649 COMERCIO DE MAT. DE CONST. LORENZETTI LTDA. - MATR
11004 R. M. B. NAITZEL LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

11004 1.180,75

Aprovado por:

Digitador (a)
JATINIEL DANTAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDC4-EA8D-FFA1-EED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JATINIEL DANTAS (CPF 800.XXX.XXX-20) em 06/11/2023 14:39:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FDC4-EA8D-FFA1-EED5>

CMC1 - CALIFÓRNIA MATRIZ
AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO,
TANGARA DA SERRA - MT

CGC: 04.324.739/0001-00
Bairro: JARDIM TANGARA II

Insc.Est.: 00132000229
Telefone: (65) 3326-3684

TGA Sistemas (65) 3339-0800

Orçamento (Cotação)

Nr. 0120868

Vendedor: 143 - HUGO DONATO 98448-4819
Cond.Pagto.: 01 - A - VISTA

Emissão: 31/10/2023

17:15:53

Cliente: **C1000471 - PREFEITURA MUN. TANGARA DA SERRA**

Bairro: JARDIM EUROPA

Endereço: AVENIDA BRASIL

2351

Cidade: TANGARA DA SERRA

- MT

Telefone: (65) 3311-4800

CGC: 03.788.239/0001-66

Insc.Est.: ISENTO

Produto	Descrição do Item	Quant.	Preço Venda	Preço Desc.	Soma Venda	Prom
000547	PIA GHSL PLUS INOX 1,20X0,53 CONCRETO	10.01.31200	5,00	217,9	217,90	1.089,50
115992	VALVULA GHSL PLUS P/PIA INOX 3.1/2"	10.03.05021	5,00	18,25	18,25	91,25

Total dos Produtos: R\$1.180,75

Desconto: R\$0,00

Total da Venda: R\$1.180,75

Obs.:

TANGARA DA SERRA, 01 de novembro de 2023

PREFEITURA MUN. TANGARA DA SERRA

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4026-6C80-3C97-316F> e informe o código 4026-6C80-3C97-316F



FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ: 00.807.948/0001-53 INSC. ESTADUAL: 13.164.686-9

AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1000 - JARDIM ANGOLA
TANGARA DA SERRA - MT

(65) 9914-6774

TGA Sistemas (65) 3326-0808

Orçamento (Cotação)	Nº 0012908
----------------------------	-------------------

Vendedor: JUCELI	Emissão: 30/10/2023
------------------	---------------------

Cliente: C000210 - PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA	Bairro: JARDIM EUROPA
Endereço: AV.BRASIL 2351	Cidade: TANGARA DA SERRA - MT
Telefone: 3311-4800	CNPJ: 03.788.239/0001-66 Insc.Est.: ISENT0
Endereço Entrega.: AV.BRASIL, 50-W CENTRO	

Produto	Descrição do Item	Referencia	Marca	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
004536	PIA INOX 1,20 X 53CM CUBA N4 PLUS 30	004536	GHEL PLUS	5,00	311,00	1.555,00
001143	VALVULA PIA AMERICANA CROMADA VA2	001143	ASTRA	5,00	35,00	175,00

Total Bruto:	1.730,00
Total Desconto:	316,69
Total Líquido:	1.413,31

TANGARA DA SERRA, 03 de novembro de 2023

PREFEITURA DE TANGARA DA SERRAAssinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4026-6C80-3C97-316F> e informe o código 4026-6C80-3C97-316F

Lorenzetti Materiais de Construção.**Endereço:** RUA CELSO ROSA LIMA, 930**Bairro:** JD MIRANTE**Cidade:** TANGARA DA SERRA - MT**CEP :** 78300000**Fone:** 6533116010**Cliente :** 3610 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**Contato:** almoxerifado 3326-1839**Endereço :** AV. BRASIL N 2350W, 2350**Bairro :** JD EUROPA**CEP :** 78300000**Fone :****E-mail** edmaralmox@tangaradaserra.mt.gov.br;vauniceia@tangaradaserra.mt.gov

Seq.	Código Produto	Marca	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Líquido
1	85828	GHELPLUS	PIA INOX PLUS30 120X53MM 1CB S/VALV 100131200	5,000	218,54	1.092,69
2	101677	GHELPLUS	VALV PIA INOX 3.1/2" PINO CRO 10.03.05021	5,000	18,46	92,31

Total Acrescimo: 0**Total Frete :** ,00**Total Desconto:** 25,05**Total Líquido:** 1.185,00**Vendedor:** 40205 DIEGO HENRIQUE DA SILVA**Validade:** 03/11/2023**Obs :**Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4026-6C80-3C97-316F> e informe o código 4026-6C80-3C97-316F



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 13879/23 Data Emissão 10/11/2023 Nº Cotação 10251/23 Proc. Licitatório 000455/23 Nº.Mod 114 Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: **Reserva Orçamentaria: 20833**

Poder Órgão PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo 2208 - MANUT. DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Cond. Pagamento

Ficha 2806 Valor 1.180,75
020204 ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
12.361.0028.2208.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
020 000

Observação

Aquisição de materiais de construção (pia e válvula) a serem utilizada para atender o 1º Desafio das Merendeiras de Tangará da Serra que será realizado no dia 24/11/2023, no CME Fábio Diniz Junqueira

Fornecedor R. M. B. NAITZEL LTDA COD: 11004
Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO Nº: 1971-W CPF/CNPJ: 04.324.739/0001-00
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.008.182	PIA INOX 1,20X0,53	11561010000	33111240000		UN	5,00	217,90	1.089,50
001.008.183	VALVULA P/PIA INOX 3.1/2"	11561010000	33111240000		UN	5,00	18,25	91,25
Total Pedido								1.180,75

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JATINIEL DANTAS

1Doc: Proc. Administrativo 9.100/2023

14/37

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4026-6C80-3C97-316F> e informe o código 4026-6C80-3C97-316F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4026-6C80-3C97-316F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 10/11/2023 16:50:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/11/2023 07:32:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4026-6C80-3C97-316F>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. M. B. NAITZEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.324.739/0001-00

Certidão nº: 60528199/2023

Expedição: 31/10/2023, às 11:28:02

Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. M. B. NAITZEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.324.739/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4026-6C80-3C97-316F> e informe o código 4026-6C80-3C97-316F





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.324.739/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2001
NOME EMPRESARIAL R. M. B. NAITZEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO	NÚMERO 1971-W	COMPLEMENTO *****
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TANGARA II	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3326-3684	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023** às **17:23:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
" MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CALIFÓRNIA LTDA "**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, que fazem entre o **Sra. MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NAITZEL**, natural de Agissê - SP, brasileira, casada, comerciante, filha de Delfino Cruz de Oliveira e Santa Castro de Oliveira, nascida em 20/04/1972, CPF / MF n.º 109.218.168-71, Cédula de Identidade RG n.º 21.944.408 SSP / SP, residente e domiciliada à 07 (sete), S/n, Jardim Califórnia, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, e a **Sra. ROSA MONICA BRITO NAITZEL**, natural de Paraguaçu Paulista - SP, brasileira, casada, comerciante, filha de João Dias Brito e Maria Rachel da Silva Brito, nascida em 16/09/1974, CPF / MF n.º 206.408.738-98 e Cédula de Identidade RG n.º 25.407.652-X SSP / SP, residente e domiciliada à rua 32-A, n.º 92-W, Jardim Califórnia, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, que tem entre si, justas e contratadas, a constituição de uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada que se regeram pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade se constitui sobre a razão social "**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CALIFÓRNIA LTDA**".

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, à Av. Ismael José do Nascimento, S/n, Jardim Tangará II, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade será exploração, pôr conta própria, do ramo comercial de: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO: PEDRA, AREIA, CIMENTO, CAL, LAJOTA, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, TINTAS, ARAMES, PISOS, REVESTIMENTOS, LOUÇAS P/ BANHEIROS, ESPELHOS, PORTAS, PORTAIS, VITRÔS, FORROS, CAIXAS D'ÁGUA, ENCANAMENTOS, TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPERMERCADO, TAIS COMO: PADARIA, LATICÍNIOS, FRIOS, CONSERVAS, BEBIDAS, SUÍNOS, AVES, BOVINOS, SECOS E MOLHADOS, SAL, GÁS GLP, CARVÃO VEGETAL.**

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, dividido em **30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, cada quota. Estas quotas são subscritas e distribuídas para os sócios da seguinte forma:

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NAITZEL	15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00
ROSA MÔNICA DE BRITO NAITZEL	15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO	30.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitado à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26/02/2001.

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pelas sócias **MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NAITZEL E ROSA MONICA BRITO NAITZEL**, que se incumbirão de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA 8ª - O uso da firma será feito pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será efetuado o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura desatinação.

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que deseja adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (DEZ) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª - As omissões ou dúvidas que se suscitar sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o fórum desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

CLÁUSULA 16ª - Os sócios, através do presente instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra, esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E pôr acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra - MT, 24 de Janeiro de 2001.



M. Naitzel

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NAITZEL
(SÓCIA - QUOTISTA)
RG: 21.944.408 SSP/SP
CPF / MF 109.218.168-71



R. Brito Naitzel

ROSA MÔNICA DE BRITO NAITZEL
(SÓCIA - QUOTISTA)
RG: 25.407.652-X SSP/SP
CPF / MF 206.408.738-98

Testemunhas:

G. Soares Araújo

GERISLÂNIA SOARES ARAÚJO
RG: 25.327.919-2 SSP / CE
CPF/MF 616.450.441 - 49

M. Iris de Moraes

MARCIO IRIS DE MORAIS
RG: 1.037.459-0 SSP / MT
CPF / MF 433.276.721 - 72

Reconheço por semelhança
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NAITZEL
E dou fé. Em Testemunho
Tça da Serra-MT 09 de Fevereiro de 2001
O Tabelião



Reconheço por semelhança
ROSA MONICA BRITO NAITZEL
E dou fé. Em Testemunho
Tça da Serra-MT 09 de Fevereiro de 2001
O Tabelião



Maria José
CPF 3
63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 12/02/2001
SOB O NÚMERO:
51200769971

Tamara Brun
121-47

olo: 01/000141-7

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO CERAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.324.739/0001-00
Razão Social: R M B NAITZEL EIRELI EPP
Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 1971 W / JARDIM TANGARA II / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102800510202154799

Informação obtida em 31/10/2023 11:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 51991/2023

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS E DE DIVIDA ATIVA A VENCER**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **04.324.739/0001-00** (CNPJ)

Contribuinte: **R.M.B. NAITZEL EIRELI - EPP**

Endereço: **AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 1971
JARDIM ACACIA**

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN. Débito referente ao lançamento de AUTO DE INFRACAO (MULTA PUNITIVA 0100), sob o Processo 8324/2019-001.

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 31 de outubro de 2023.

Certidão válida até 30/11/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 31/10/2023 as 10:05:00h. - Código de Validação **H809S7.J613F5G3J6E5**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

Doc. Proc. Administrativo 9.100/2023

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4026-6C80-3C97-316F> e informe o código 4026-6C80-3C97-316F





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. M. B. NAITZEL LTDA
CNPJ: 04.324.739/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:42 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **A07A.8B3E.4012.C6E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0046439833

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/10/2023** Hora da emissão: **10:09:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **R. M. B. NAITZEL LTDA**

CNPJ: **04.324.739/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.200.022-9 - R. M. B. NAITZEL LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **29/12/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBL2ABU2A2AKA277**

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/4026-6C80-3C97-316F> e informe o código 4026-6C80-3C97-316F

